



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, que se realizará no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC, com a execução das seguintes ações:

- Palestra de abertura, com um breve histórico da CONAE;
- Apresentação dos Eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034;
- Formação dos grupos de estudo sobre os eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)”

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, a realizar-se no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC, considerando que necessita-se da contratação de empresa com conhecimento sobre o processo de realização da referida



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Conferência, sobre o documento base e seus encaminhamentos, bem como sobre os eixos do Plano Nacional de Educação 2024-2034, pois a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, não possui conhecimento técnico para a realização da referida Conferência e que o Município não dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais capazes de executar as atividades necessárias para a realização da mesma. Por estas razões, necessita da contratação de empresa que realize a palestra de abertura com um breve histórico da CONAE, faça a apresentação dos eixos, bem como coordene a formação dos grupos de estudo sobre os eixos do Plano Nacional de Educação com a participação da Rede Municipal de Ensino, com a participação de toda comunidade escolar do Município de Dona Emma.

4.2 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA: a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada de apoio técnico administrativo que apresentou melhor orçamento conforme solicitação feita pela Secretaria da Educação Cultura e Desporto do Município de Dona Emma/SC, onde a mesma especificou a demanda da contratação, bem como elencou todas as ações necessárias para que o objetivo seja alcançado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Dispensa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e valores previstos:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.....:	06.001	- Setor de Educação
Atividade...:	12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos....:	1.550.0000.0058	- Salário Educação
Elemento....:	3.3.90.39.05.00.00	- Serviços Técnicos Profissionais

6 – CONTRATADA

6.1 – FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.019.262/0001-48, situada na BR 280, KM 21, n. 10765, Sala 02, Bairro Areias Pequenas, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O contrato terá vigência a partir de 31/10/2023 até 31/12/2023.

9 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Pela execução dos serviços constantes da presente dispensa, o Município pagará à contratada, o valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setessentos reais).

9.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço atestada pela secretaria solicitante.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 31 de outubro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, que se realizará no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC, com a execução das seguintes ações:

- Palestra de abertura, com um breve histórico da CONAE;
- Apresentação dos Eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034;
- Formação dos grupos de estudo sobre os eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

2 – ITEM DO PROCESSO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, que se realizará no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC	1.700,00	1.700,00
				TOTAL	R\$ 1.700,00

3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 – Cabe à Contratante:

- a) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Colocar à disposição da contratada a documentação, dados e informações que lhe forem solicitadas;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a contratada;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, nos locais necessários para a prestação dos serviços;
- e) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

3.2 - Cabe à Contratada:

- a) Realizar os serviços, através de pessoal técnico, sem qualquer ônus adicional para a contratante
- b) Realizar os serviços estabelecidos na presente Dispensa de acordo com a proposta apresentada, e na forma e condições estabelecidas no ato convocatório e na Nota de Empenho;
- c) Apresentar toda a documentação e informações necessárias à execução do objeto;
- d) Não prestar informações ou declarações sem previa autorização do contratante, a respeito da contratação e dos serviços a ela inerentes, que possam comprometer a qualidade e o resultado dos serviços, excetuando-se aquelas características de propaganda comercial de interesse da contratada;
- e) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas neste instrumento e em proposta apresentada, através de profissionais devidamente qualificados e regularizados;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- g) Atender eventuais acréscimos de serviços solicitados pela Administração;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se objetivamente por eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros na execução dos serviços objeto desta Dispensa;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas ligadas à prestação dos serviços em tela, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do contrato;
- k) Cumprir integralmente todos os encargos e obrigações trabalhistas fixados na legislação vigente;
- l) Apresentar a documentação necessária ao pagamento;
- m) Assumir todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação quando da permanência no Município para a prestação de serviços contratados, se necessário;
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Pela execução dos serviços constantes da presente dispensa, o Município pagará à contratada, o valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço atestada pela secretaria solicitante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 - O contrato terá vigência a partir de 31/10/2023 até 31/12/2023.

Dona Emma, 31 de outubro de 2023.

SÔNIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, que se realizará no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC, com a execução das seguintes ações:

- Palestra de abertura, com um breve histórico da CONAE;
- Apresentação dos Eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034;
- Formação dos grupos de estudo sobre os eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

2 - PARECER

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 - HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão de Licitação do Município de Dona Emma/SC realizou análise dos documentos de habilitação da empresa **FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.019.262/0001-48, situada na BR 280 KM 21, n. 10765, Sala 02, Bairro Areias Pequenas, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4 - DESPACHO FINAL

4.1. Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma, 31 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

JUSSARA DE JESUS KONIG
Presidente da Comissão de Licitações

ANGELA APARECIA DE CAMARGO
Secretária da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKI
Membro da Comissão de Licitações

CRISTIANA BARTH
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 58/2023 – Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de promoção da Conferência Nacional da Educação (CONAE), etapa municipal, que se realizará no dia 1º de novembro de 2023 no Município de Dona Emma/SC, com a execução das seguintes ações:

- Palestra de abertura, com um breve histórico da CONAE;
- Apresentação dos Eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034;
- Formação dos grupos de estudo sobre os eixos do Plano de Trabalho Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

O Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **NERCI BARP**, torna público que, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para a execução do objeto, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Fornecedor: FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 42.019.262/0001-48.

Dona Emma, 31 de outubro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal